



QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		M A	
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA			
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO			
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO			
NOME		LUTEMBERGUE BARBOSA SOBRINHO	
DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF		9372664820004 SSP MA	
CPF	DATA NASCIMENTO		
663.884.273-02	25/04/1996		
FUNDAC.		EDAO BATISTA GONCALVES	
PERMISSÃO		ACC	CAT. HAB.
VALOR		AB	
Nº REGISTRO	VALIDADE	1ª HABILITAÇÃO	
16470374915	16/06/2025	16/07/2015	
OBSERVAÇÕES			
<i>Lutembergue Barbosa Sobrinho</i> ASSINATURA DO PORTADOR LOCAL: SÃO LUIS, MA DATA EMISSÃO: 17/06/2020 ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 07866776562 MA042541204 MARANHÃO DENATRAN CONTRAN			

VALIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1994127365

ENG

1994127365



CARTORIO DO 2º OFICIO EXTRAJUDICIAL

Rua Dorgival Pinheiro de Souza, nº 1219 - Centro - Açailândia - MA - CEP 65930-000
Fone: (99) 3538-1261 - Cel./WhatsApp (99) 98161-1806 - CNS 03027-0
E-mail: cartorio2acailandia@terra.com.br - DEVANIR GARCIA - Titular

**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
AÇAILÂNDIA - MARANHÃO
DOCUMENTO AUTENTICADO**

**Livro: 101
Folha: 154F/154V**

**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ DE UM LADO
COMO OUTORGANTE: EMPREENDIMENTOS SUPREME
EIRELI; E DO OUTRO LADO COMO
OUTORGADO: LUTEMBERGUE BARBOSA SOBRINHO,
NA FORMA ABAIXO, ETC,...**

SAIBAM os que este Público Instrumento de PROCURAÇÃO bastante virem que, aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (11/11/2021), nesta cidade e comarca de Açailândia, Estado do Maranhão, em Cartório, nesta cidade, perante mim Escrevente Autorizada do 2º Ofício, comparece como Outorgante: **EMPREENDIMENTOS SUPREME EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro em Avenida Santa Luzia, nº 314, Letra A, Jardim América, nesta cidade de Açailândia-MA, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 27.505.103/0001-60; com seu ato constitutivo registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA em 12/04/2021, 11:51 sob o nº 20210489294 - Protocolo: 210489294 de 12/04/2021 - Código de Verificação: 12102437619 - NIRE: 21600051584 e último arquivamento referente a 6ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA, datado de 12 de abril de 2021, Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral emitida pela Receita Federal do Brasil em 27/09/2021. Todos confirmados por esta Serventia; Neste ato representado(a) pelo sócio - administrador: **Andreia da Silva Sobrinho**, brasileira, solteira, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG nº 064173952017-2 SESP-MA, devidamente inscrita no CPF nº 967.447.902-34, residente e domiciliada na Rua Benjamin Constante, Quadra 13, Lote 25 - A, Jacu, nesta cidade de Açailândia-MA; conforme consta na Cláusula Quinta: Da Administração da 6ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA, datado de 12 de abril de 2021, Reconhecida pelos documentos apresentados a mim Escrevente Autorizada do 2º Ofício, dou fé; perante o qual por ela me foi dito que, por este público instrumento nomeia e constitui seu bastante PROCURADOR: **LUTEMBERGUE BARBOSA SOBRINHO**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil e respectivo responsável técnico desta empresa desde 21/11/2019, CREA NACIONAL de registro nº 1118860551, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº CNH N.º 06406334918 DETRAN-MA, devidamente inscrito no CPF nº 603.884.273-02, residente e domiciliado na Rua Alimentadora Quadra 18, Lote 18, Colina Park, nesta cidade de Açailândia-MA; A quem outorga amplos poderes para representar o(a) empresa outorgante acima mencionado(a) em Órgãos Públicos Federais, Estaduais, Municipais, seus departamentos e secretarias, Repartições Públicas, Administrativas, Autárquicas, Cartórios em Geral, Governos Federais, Estaduais, Municipais, Pessoas Física e Jurídica de direito público ou privado, Sociedade de Economia Mista, Estatais, Paraestatais, Comercio e Industria em geral, Receita Federal do Brasil, Delegacia da Receita Federal do Brasil, Secretaria da Fazenda dos Estados, Receita Federal, Receita Estadual, INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, PGFN - Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, Ministério do Trabalho, Cartório de Notas e de Registro de Imóveis em geral, Delegacia do Trabalho, ITERMA, INCRA, IBAMA, SPC, SERASA, PROCON, Junta Comercial, JUCEMA - Junta Comercial do Estado do Maranhão e outros estados, Assembleias em geral, Sindicatos em geral, Imobiliárias ou Incorporadoras em geral, Prefeituras, Ministérios em Geral, Delegacias em geral, Companhias de Energia Elétrica, Companhias de Água e Esgotos em geral, Seguradoras em geral, CIA de Seguros em geral, Companhias Telefônicas em geral, Consórcios em geral, Concessionárias ou Revendedoras em geral, DETRAN, DER, CONTRAN, CIRETRAN, DENATRAN, DNIT, Departamento Municipal de Trânsito Urbano, Delegacias em geral e Secretaria de Segurança Pública e demais órgãos competentes, em qualquer cidade ou estado dentro do território nacional; podendo requerer o que for necessário, mesmo aqui não estejam expressamente mencionados, alegar, assinar o que for preciso, juntar, apresentar e retirar documentos, guias, formulários, requerimentos, termos, declarações, requerer, receber e apresentar certidões em geral, alvarás diversos e autorizações, abrir e dar andamento e acompanhar quaisquer processos até a final decisão, tratar de todos os assuntos em nome do(a) outorgante; comparecer ou participar de leilões de bens ou em geral, como também de licitações em geral podendo ainda, para tanto, elaborar e assinar

**2º cartório do
ofício**

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

Rua Dorgival Pinheiro de Souza, 1219 - Centro - CEP 65930-000 - Açailândia - MA
Fone: (99) 3538-9055 / Tabelião: Devanir Garcia / Tabelião Substituto: Angelo Garcia

AUTENTICAÇÃO - Poder Judiciário - TJMA

Autentico a presente copia reprográfica que confere com o original que
me foi apresentado. Dou Fé

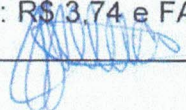
Açailândia - MA, 14 de abril de 2022. Emol: R\$ 5,14
FERC R\$ 0,15 FEMP R\$ 0,20 FADEP R\$ 0,20 Total R\$ 5,69

Adriano Pires - Escrevente Autorizado
Selo: AUTENT030270R94Q6MCW9806F809





CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
AÇAILÂNDIA - MARANHÃO
DOCUMENTO AUTENTICADO

declarações, elaborar e assinar as propostas de preços, solicitar expressamente a intenção de interpor recursos administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, ou silenciar, solicitar recursos e impugnações, desistir de recursos e impugnações, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar, acordar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, assinar a ata, rubricar documentos desta empresa e das demais licitantes, receber notificação, tomar ciência de decisões, e demais atos decorrentes do procedimento, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, assinar futuros contratos que por ventura forem efetivados em decorrência da participação de tais licitações, enfim praticar todos os demais atos inerentes ao certame licitatório, dando tudo por bom firme e valioso, e, podendo ainda a transferência do mandato para outra pessoa, que passará a ser o procurador, podendo ser substabelecido com ou sem reserva de poderes. **A presente procuração é válida por tempo indeterminado.** Assim o disse do que dou fé, e me pediu este instrumento que li, aceita e assina abaixo. Eu, Francisca Josilene da Silva, Escrevente Autorizada, a fiz lavrar este termo, conferi e assino em público e raso. Açaílândia - MA, 11 de novembro de 2021. (Ass) ANDREIA DA SILVA SOBRINHO (Proprietária), Francisca Josilene da Silva - Escrevente Autorizada **EMOLUMENTOS DEVIDOS:** Ao FERC: R\$2,81. Ao FERJ: R\$ 0,00. Ao FEMP: R\$ 3,74 e FADEP: R\$ 3,74. Ao Tabelião: R\$93,73. Total: R\$104,02. Dou fé. Eu, , Escrevente Autorizada, mandei digitar e subscrevo.

Poder Judiciário - TJMA. Selo: PROCUR030270HOJ338T0XWH8VA31, 11/11/2021 16:24:18, Ato: 13.9.3, Parte(s): EMPREENDEIMENTOS SUPREME EIRELI, ANDREIA DA SILVA SOBRINHO, LUTEMBER..., Total R\$ 104,02 Emol R\$ 93,73 FERC R\$ 2,81 FADEP R\$ 3,74 FEMP R\$ 3,74 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Açaílândia-MA, 11 de novembro de 2021.

Em testº  da verdade.


Francisca Josilene da Silva
Escrevente Autorizada

2º cartório do
ofício

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

Rua Dorgival Pinheiro de Souza, 1219 - Centro - CEP 65930-000 - Açaílândia - MA
Fone: (99) 3538-9055 - Tabelião: Devanir Garcia / Tabelião Substituto: Angelo Garcia

AUTENTICAÇÃO - Poder Judiciário - TJMA

Autentico a presente cópia reprográfica que confere com o original que me foi apresentado. Dou Fé.

Açaílândia - MA, 14 de abril de 2022. Emol: R\$ 5,14
FERC R\$ 0,15 FEMP R\$ 0,20 FADEP R\$ 0,20 Total R\$ 5,69

Adriano Pires - Escrevente Autorizado
Selo: AUTENT030270K6K9TT3AUTV0VX02
Consulte o selo em selo.tjma.jus.br



2º

Cartório do 2º Ofício
Devanir Garcia
Escrivão
(99) 3538-9055
Açaílândia - MA



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 064173952017-2 DATA DE EXPEDIÇÃO 18/04/2018

NOME ANDRÉIA DA SILVA SOBRINHO

FILIAÇÃO DJAJMA VIEIRA SOBRINHO E MARIA APARECIDA DA SILVA SOBRINHO

NATILIDADE MARABÁ - PA DATA DE NASCIMENTO 15/12/1993

DOC/IRIGEM NASC. N.75.373 FLS.276 LIV.54-A

CNPJ 967447902-34

ASSINATURA DO DIRETOR LUCIANA MARCANTANTE

LEI Nº 116 DE 29/09/83 VIA-02

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MA1961056134

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Andréia da Silva Sobrinho

2º cartório do
ofício

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Rua Dorgival Pinheiro de Souza, 1219 - Centro - CEP 65530-000 - Açailândia - MA
Fone: (99) 3538-9055 - Tabelião: Devanir Garcia / Tabelião Substituto: Angelo Garcia

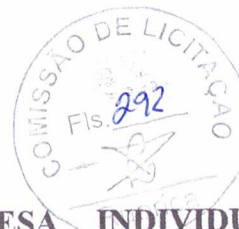
AUTENTICAÇÃO - Poder Judiciário - TJMA
Autentico a presente cópia reprográfica que confere com o original que me foi apresentado. Dou Fé.

Açailândia - MA, 07 de outubro de 2020. Emol: R\$ 4,40 FERC R\$ 0,10 FAMP R\$ 0,17 FADEP R\$ 0,17 Total R\$ 4,84

Francisca Josilene da Silva - Escrevente Autorizada
Selo: AUTENT030270YEZ1R2TG16S6U09
Consulte o selo em selo tima lus br



2º OFÍCIO



ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA.

EMPREENDIMENTOS SUPREME EIRELI.

CNPJ: 27.505.103/0001-60

Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados: **ANDREIA DA SILVA SOBRINHO**, brasileira, solteira, nascida em 15/12/1993, empresária, Portadora da Carteira de Identidade RG Nº 064173952017-2 SESP/MA, e CPF nº 967.447.902-34, residente e domiciliada na Rua Benjamin Constant, 25 Quadra 13, Lote, Jacú, Açailândia -MA, CEP 65930-000, titular da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELI, **EMPREENDIMENTOS SUPREME EIRELI**, e com sua sede a Avenida Santa Luzia, 314, Letra A, Jardim América, Açailândia- MA, CEP, 65.930-000., registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE **21600051584**, em 10/04/2017 e inscrita no CNPJ sob o nº **27.505.103/0001-60**, resolve alterar e transformar a EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI em SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, nos termos e condições a seguir, sendo que a sociedade ora constituída assumirá e se responsabilizará pelo ativo e passivo da Empresa Individual ora transformada:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica transformada a Empresa Individual, já qualificada, em SOCIEDADE LIMITADA, passando a adotar como nome empresarial a denominação social de **EMPREENDIMENTOS SUPREME LTDA**, e passa sua sede para a Rua Santa Luzia, 02, Quadra 02, Jardim América, Açailândia – MA, CEP 65.930-000, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - O Capital da empresa ora transformada no valor de R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais), passa a constituir o capital social da SOCIEDADE LIMITADA, ora constituída, verificando um aumento de 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) Integralizado em moeda corrente do País, Totalizando um total de 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais), dividido em 800.000 (Oitocentas Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma totalmente integralizado em moeda corrente do país assim distribuídas:

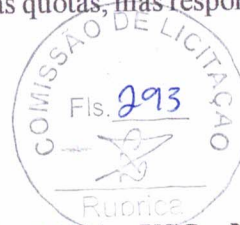
- ANDREIA DA SILVA SOBRINHO	800.000 quotas	100%	R\$	800.000,00
TOTAL	800.000 quotas	100%	R\$	800.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - A administração da sociedade caberá a socia Sra. **ANDREIA DA SILVA SOBRINHO**, com poderes de Administradora já qualificada, que pode assinar pela empresa todos os atos da gestão comercial ou administrativa e representa-la em tudo o que preciso for, perante os bancos em geral, em juízo ou fora dele e, para tanto, se necessário designar administrador(es) não socio(s) e constituir procurador(es); podendo ainda, onerar ou alienar bens móveis ou imóveis da empresa, sendo vedado fianças ou avais a terceiros ou aos próprios sócios (Arts. 997, VI; 1.013; 1064, CC/2002)

CLÁUSULA QUARTA - A administradora declara, sob as penas da lei, que não está incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi-los de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

CLÁUSULA QUINTA - A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social; (art. 1.052, cc/ 2002)

Cláusula Quarta – a sociedade passa a ter como objeto social o ramo de:



- 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
- 2330-3/02 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO
- 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
- 3701-1/00 - GESTÃO DE REDES DE ESGOTO
- 3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
- 4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
- 4221-9/02-CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
- 4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
- 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
- 4299-5/01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
- 4311-8/02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
- 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
- 4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
- 4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
- 4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
- 4391-6/00 - OBRAS DE FUNDAÇÕES
- 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA
- 4399-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
- 4681-8/05 - COMÉRCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES
- 4732-6/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
- 4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
- 4923-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
- 4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR
- 7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
- 7719-5/99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (CAMINHÕES, REBOQUES, SEMI-REBOQUES E SIMILARES)
- 7732-2/01- ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
- 8121-4/00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
- 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LIMPEZA DE RUAS, PRAÇAS, CHAMINÉS E DUTOS)
- 8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
- 4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
- 42.12-0/00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
- 4319-3/00 - SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (EXECUÇÃO DE VALAS, REGOS E FOSSAS, DRENAGENS)
- 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
- 4311-8/01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
- 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E



INTERNACIONAL

- 3600-6/02 - DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES
- 4930-2/03 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
- 3812-2/00 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
- 4399-1/01 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
- 4330-4/03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
- 4330-4/02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
- 4330-4/05 - APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES
- 4322-3/03 - INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO
- 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
- 4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
- 4329-1/99 - OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (PLACAS E PAINÉIS DE IDENTIFICAÇÃO),
- 4330-4/01- IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
- 2330-3/05 - PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO
- 2330-3/99 - FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES
- 2330-3/01 - FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA
- 4399-1/99 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CONSTRUÇÃO DE CHURRASQUEIRAS DE ALVENARIA, CONSTRUÇÃO DE COBERTURAS, CONSTRUÇÃO DE CHAMINÉS E LAREIRAS)
- 4399-1/02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS
- 4212-0/00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
- 4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS, AÇUDES E MUROS)
- 4744-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CIMENTO, FORRO, TELHAS E ETC.)
- 4929-9/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE RETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.
- 4929-9/99 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS EM CARROS DE PASSEIO
- 4930-2/01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL
- 5212-5/00 - CARGA E DESCARGA (LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MOVIMENTAÇÃO DE CARGA COM OPERADOR)
- 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO.

Para tanto, firmam em ato contínuo, o "Contrato Social", o qual se obrigam mutuamente na condição da sócia.

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

ANDREIA DA SILVA SOBRINHO, brasileira, solteira, nascida em 15/12/1993, empresária, Portadora de Carteira de Identidade RG Nº 064173952017-2 SESP/MA, e CPF nº 967.447.902-34, residente e domiciliada na Rua Benjamin Constante, 25 Quadra 13, Lote , Jacú, Açailândia - MA, CEP65930-000. Resolve em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

PRIMEIRA CLÁUSULA – A sociedade tem a denominação social de **EMPREENDEIMENTOS SUPREME LTDA**, e passa sua sede para a Rua Santa Luzia, 02, Quadra 02, Jardim América, Açailândia – MA, CEP 65.930-000, (Art. 997 II CC/2002);

SEGUNDA CLÁUSULA – O Capital Social é de R\$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais), dividido em 800.000 (Oitocentos Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) subscritas e integralizadas em moeda corrente do país pela sócia assim distribuída:

- ANDREIA DA SILVA SOBRINHO	800.000 quotas	100%	R\$ 800.000,00
TOTAL	800.000 quotas	100%	R\$ 800.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - A administração da sociedade é exercida pela socia Sra. **ANDREIA DA SILVA SOBRINHO**, com poderes de Administradora já qualificada, que pode assinar pela empresa todos os atos da gestão comercial ou administrativa e representa-la em tudo o que preciso for, perante os bancos em geral, em juízo ou fora dele e, para tanto, se necessário designar administrador(es) não socio(s) e constituir procurador(es); podendo ainda, onerar ou alienar bens móveis ou imóveis da empresa, sendo vedado fianças ou avais a terceiros ou aos próprios sócios (Arts. 997, VI; 1.013; 1064, CC/2002)

CLÁUSULA QUARTA - A administradora declara, sob as penas da lei, que não está incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi-los de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

CLÁUSULA QUINTA - A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social; (**art. 1.052, cc/ 2002**)

CLÁUSULA SEXTA – A sociedade tem como objetivo social o ramo de:

- 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
- 2330-3/02 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO
- 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
- 3701-1/00 - GESTÃO DE REDES DE ESGOTO
- 3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
- 4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS

- 4221-9/02-CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
- 4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
- 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
- 4299-5/01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 4311-8/02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
- 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
- 4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
- 4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
- 4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
- 4391-6/00 - OBRAS DE FUNDAÇÕES
- 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA
- 4399-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
- 4681-8/05 - COMÉRCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES
- 4732-6/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
- 4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
- 4923-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
- 4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR
- 7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
- 7719-5/99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (CAMINHÕES, REBOQUES, SEMI-REBOQUES E SIMILARES)
- 7732-2/01-ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
- 8121-4/00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
- 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LIMPEZA DE RUAS, PRAÇAS, CHAMINÉS E DUTOS)
- 8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
- 4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
- 42.12-0/00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
- 4319-3/00 - SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (EXECUÇÃO DE VALAS, REGOS E FOSSAS, DRENAGENS)
- 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
- 4311-8/01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
- 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
- 3600-6/02 - DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES
- 4930-2/03 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
- 3812-2/00 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
- 4399-1/01 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
- 4330-4/03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
- 4330-4/02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
- 4330-4/05 - APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES
- 4322-3/03 - INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO
- 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
- 4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR





CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO

4329-1/99 - OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (PLACAS E PAINÉIS DE IDENTIFICAÇÃO),
4330-4/01- IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
2330-3/05 - PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO

2330-3/99 - FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES

2330-3/01 - FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA

4399-1/99 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CONSTRUÇÃO DE CHURRASQUEIRAS DE ALVENARIA, CONSTRUÇÃO DE COBERTURAS, CONSTRUÇÃO DE CHAMINÉS E LAREIRAS)

4399-1/02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS

4212-0/00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS

4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS, AÇUDES E MUROS)

4744-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CIMENTO, FORRO, TELHAS E ETC.)

4929-9/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE RETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

4929-9/99 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS EM CARROS DE PASSEIO

4930-2/01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL

5212-5/00 - CARGA E DESCARGA (LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MOVIMENTAÇÃO DE CARGA COM OPERADOR)

4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO.

CLÁUSULA SETIMA – A sociedade iniciou suas atividades em 10/04/2017, e seu prazo de duração é indeterminado;

CLÁUSULA OITAVA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizado a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (Art. 1.056, Art. 1.057 CC/2002).

Parágrafo Primeiro – No caso do sócio desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar, por escrito, com antecedência de 60 (Sessenta) dias, e seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que se estabelece na “*Décima Primeira Cláusula*” deste instrumento;

CLÁUSULA NONA – A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social; (Art. 1.052 CC/2002);



CLÁUSULA DECIMA – A administração da sociedade é exercida por sua sócia **ANDREIA DA SILVA SOBRINHO**, com os poderes e atribuições de ADMINISTRADOR, autorizados o uso do nome empresarial em conjunto ou separadamente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização da outra sócia;

CLÁUSULA DECIMA PRIEMRIA – Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Parágrafo Primeiro – Os lucros e ou prejuízos apurados, podem ser distribuídos, mensal, trimestral, semestral, ou anualmente as quotistas, no valor a ser determinado pelas sócias, independente da participação de cada um no capital social.

Parágrafo Segundo – Total ou parte dos lucros remanescentes podem ser destinados à formação de Reservas de Lucros, ou, então permanecer em Lucros Acumulados.

Parágrafo Terceiro – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, as sócias deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso;

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – Pelo o exercício da administração, a administradora terá direito a uma retirada mensal a título de PRÓ-LABORE, cujo valor será livremente convencionado entre eles, de comum acordo;

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – O Falecimento da sócia não implicará dissolução da sociedade, que prosseguirá com seus, remanescentes, devendo ser pago aos herdeiros do falecido o valor correspondente as suas quotas de capital a sua participação nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim;

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação as suas sócias.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA – As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato, serão supridas ou resolvidas com base na Lei 10.406 de 10/02/2002, e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis;

CLÁUSULA DECIMA QUINTA – Fica eleito o foro desta Comarca de Açailândia -MA, para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilégio que seja;

CLÁUSULA DECIMA SEXTA – A sócia Sra. **ANDREIA DA SILVA SOBRINHO**, já qualificada, declara, sob penas da lei que não está impedida de exercer a administração de sociedades, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1.011, § 1º, do Código Civil (Lei Nº 10.406/2002);

Açailândia - MA, 19 de Janeiro de 2022.

ANDREIA DA SILVA SOBRINHO

**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa EMPREENDIMENTOS SUPREME LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
96744790234	ANDREIA DA SILVA SOBRINHO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/01/2022 10:45 SOB N° 21201199626.
PROTOCOLO: 220067457 DE 19/01/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12200690724. CNPJ DA SEDE: 27505103000160.
NIRE: 21201199626. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/01/2022.
EMPREENDIMENTOS SUPREME LTDA

RICARDO DINIZ DIAS
VICE-PRESIDENTE
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**6º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA**

EMPREENDIMENTOS SUPREME EIRELI. CNPJ: 27.505.103/0001-60



ANDREIA DA SILVA SOBRINHO, brasileira, solteira, nascida em 15/12/1993, empresária, Portadora de Carteira de Identidade RG Nº 064173952017-2 SESP/MA, e CPF nº 967.447.902-34, residente e domiciliado na Rua Benjamin Constante, 25 Quadra 13, Lote , Jacú, Açailândia -MA, CEP 65930-000, titular da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELI, **EMPREENDIMENTOS SUPREME EIRELI**, e com sua sede a Avenida Santa Luzia, 500, Sala 02, Centro Açailândia- MA, CEP, 65.930-000..., registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE **21600051584**, em 10/04/2017 e inscrita no CNPJ sob o nº **27.505.103/0001-60**, resolve na melhor forma de direito alterar e consolidar o ato constitutivo, conforme cláusulas e seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa passa sua sede para a Ave, Santa Luzia, 314, Letra A, Jardim America, Açailândia- MA, CEP 65.930000.

SEGUNDA QUARTA: Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, /nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LTDA**

EMPREENDIMENTOS SUPREME EIRELI.

ANDREIA DA SILVA SOBRINHO, brasileira, solteira, nascida em 15/12/1993, empresária, Portadora de Carteira de Identidade RG Nº 064173952017-2 SESP/MA, e CPF nº 967.447.902-34, residente e domiciliado na Rua Benjamin Constante, 25 Quadra 13, Lote , Jacú, Açailândia -MA, CEP 65930-000, na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI **EMPREENDIMENTOS SUPREME EIRELI**, e com sua sede para a a Ave, Santa Luzia, 314, Letra A, Jardim America, Açailândia- MA, CEP 65.930000. registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIE **21600051584** e inscrita no CNPJ, sob o nº **27.505.103/0001-60**, promove a Consolidação Contratual, conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa gira sob o nome empresarial **EMPREENDIMENTOS SUPREME EIRELI**, e Com nome fantasia de : **SUPREME EMPREENDIMENTOS**, com sua sede a Ave, Santa Luzia, 314, Letra A, Jardim America, Açailândia- MA, CEP 65.930000.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para consecução de seus objetivos sociais, a EIRELI poderá, a qualquer tempo, criar, alterar ou extinguir estabelecimentos filiais, agências, sucursais em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante alteração contratual devidamente arquivada na Junta Comercial.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO SOCIAL A empresa tem como objetivo social o ramo de:

- 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS**
- 2330-3/02 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO**
- 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS**
- 3701-1/00 - GESTÃO DE REDES DE ESGOTO**
- 3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS**
- 4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS**
- 4221-9/02 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA**
- 4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO**
- 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS**
- 4299-5/01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS**

**6º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA**

EMPREENDIMENTOS SUPREME EIRELI. CNPJ: 27.505.103/0001-60



- 4311-8/02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
- 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
- 4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
- 4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
- 4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
- 4391-6/00 - OBRAS DE FUNDAÇÕES
- 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA
- 4399-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
- 4681-8/05 - COMÉRCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES
- 4732-6/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
- 4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
- 4923-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
- 4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR
- 7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
- 7719-5/99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (CAMINHÕES, REBOQUES, SEMI-REBOQUES E SIMILARES)
- 7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
- 8121-4/00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
- 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LIMPEZA DE RUAS, PRAÇAS, CHAMINÉS E DUTOS)
- 8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
- 4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
- 42.12-0/00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
- 4319-3/00 - SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (EXECUÇÃO DE VALAS, REGOS E FOSSAS, DRENAGENS)
- 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
- 4311-8/01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
- 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
- 3600-6/02 - DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES
- 4930-2/03 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
- 3812-2/00 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
- 4399-1/01 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
- 4330-4/03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
- 4330-4/02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
- 4330-4/05 - APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES
- 4322-3/03 - INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO
- 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
- 4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO

**6º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA**

EMPREENDIMENTOS SUPREME EIRELI. CNPJ: 27.505.103/0001-60



4329-1/99 - OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (PLACAS E PAINÉIS DE IDENTIFICAÇÃO),
4330-4/01 - IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
2330-3/05 - PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO
2330-3/99 - FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES
2330-3/01 - FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA
4399-1/99 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CONSTRUÇÃO DE CHURRASQUEIRAS DE ALVENARIA, CONSTRUÇÃO DE COBERTURAS, CONSTRUÇÃO DE CHAMINÉS E LAREIRAS)
4399-1/02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS 4212-0/00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS, AÇUDES E MUROS)
4744-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CIMENTO, FORRO, TELHAS E ETC.)
4929-9/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE RETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.
4929-9/99 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS EM CARROS DE PASSEIO
4930-2/01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL
5212-5/00 - CARGA E DESCARGA (LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MOVIMENTAÇÃO DE CARGA COM OPERADOR)

CLÁUSULA TERCEIRA - O capital da Empresa é de R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil reais), totalmente integralizado, em moeda corrente do País, detido em sua totalidade, pela sua titular **ANDREIA DA SILVA SOBRINHO**.

Parágrafo único - a responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado.

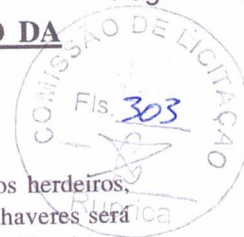
CLÁUSULA QUARTA - A empresa iniciou suas atividades em **10/04/2017** e seu prazo de duração é indeterminado. (art.997,II,CC/2002)

CLÁUSULA QUINTA - A administração da empresa caberá a titular **ANDREIA DA SILVA SOBRINHO**, qualificada, que pode assinar pela empresa todos os atos da gestão comercial ou administrativa e representá-la em tudo o que preciso for, perante os bancos em geral, em juízo ou fora dele e, para tanto, se necessário designar administrador(es) não sócio(s) e constituir procurador(es); podendo ainda, onerar ou alienar bens moveis ou imóveis da empresa; sendo vedado fianças ou avais a terceiros ou aos próprios sócios (Arts.997, VI; 1.013; 1064, CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador procederá a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apurados.

6ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

EMPREENDIMENTOS SUPREME EIRELI. CNPJ: 27.505.103/0001-60



CLÁUSULA SETIMA: Falecendo o Titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA OITAVA - A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da EIRELI por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

§ ÚNICO - Declara a titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA NONA - A parte elege o foro de Açailândia-MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

E, por estar assim ajustado e contratado, assina este instrumento de alteração contratual em via única onde será registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Açailândia-MA, 12 de Abril de 2021

ANDREIA DA SILVA SOBRINHO



ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa EMPREENDIMENTOS SUPREME EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
96744790234	ANDREIA DA SILVA SOBRINHO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2021 11:51 SOB Nº 20210489294.
PROTOCOLO: 210489294 DE 12/04/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102437619. CNPJ DA SEDE: 27505103000160.
NIRE: 21600051584. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/04/2021.
EMPREENDIMENTOS SUPREME EIRELI

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

5º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

EMPREENDIMENTOS SUPREME EIRELI. CNPJ: 27.505.103/0001-60



ANDREIA DA SILVA SOBRINHO, brasileira, solteira, nascida em 15/12/1993, empresária, Portadora de Carteira de Identidade RG Nº 064173952017-2 SESP/MA, e CPF nº 967.447.902-34, residente e domiciliado na Rua Benjamin Constante, 25 Quadra 13, Lote , Jacú, Açailândia -MA, CEP 65930-000, titular da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELI, **EMPREENDIMENTOS INNOVAR EIRELI**, e com sua sede para a Avenida Santa Luzia, 500, Sala 02, Centro Açailândia - MA, CEP 65.930-000., registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE **21600051584**, em 10/04/2017 e inscrita no CNPJ sob o nº **27.505.103/0001-60**, resolve na melhor forma de direito alterar e consolidar o ato constitutivo, conforme cláusulas e seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa passa a girar sob o nome empresarial de **EMPREENDIMENTOS SUPREME EIRELI**. Com nome fantasia de : **SUPREME EMPREENDIMENTOS**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa Passa a ter como objetivo social o ramo de:

- 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
- 2330-3/02 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO
- 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
- 3701-1/00 - GESTÃO DE REDES DE ESGOTO
- 3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
- 4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
- 4221-9/02 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
- 4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
- 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
- 4299-5/01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
- 4311-8/02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
- 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
- 4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
- 4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
- 4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
- 4391-6/00 - OBRAS DE FUNDAÇÕES
- 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA
- 4399-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
- 4681-8/05 - COMÉRCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES
- 4732-6/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
- 4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
- 4923-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
- 4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR
- 7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
- 7719-5/99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (CAMINHÕES, REBOQUES, SEMI-REBOQUES E SIMILARES)
- 7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
- 8121-4/00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
- 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LIMPEZA DE RUAS, PRAÇAS, CHAMINÉS E DUTOS)

**5º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA**

EMPREENDIMENTOS SUPREME EIRELI. CNPJ: 27.505.103/0001-60



8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS

4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS

42.12-0/00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS

4319-3/00 - SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (EXECUÇÃO DE VALAS, REGOS E FOSSAS, DRENAGENS)

4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS

4311-8/01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS

4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

3600-6/02 - DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES

4930-2/03 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS

3812-2/00 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS

4399-1/01 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS

4330-4/03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE

4330-4/02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL

4330-4/05 - APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES

4322-3/03 - INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO

4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA

4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO

4329-1/99 - OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (PLACAS E PAINÉIS DE IDENTIFICAÇÃO),

4330-4/01 - IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL

2330-3/05 - PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO

2330-3/99 - FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES

2330-3/01 - FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA

4399-1/99 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CONSTRUÇÃO DE CHURRASQUEIRAS DE ALVENARIA, CONSTRUÇÃO DE COBERTURAS, CONSTRUÇÃO DE CHAMINÉS E LAREIRAS)

4399-1/02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS 4212-0/00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS

4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS, AÇUDES E MUROS)

4744-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CIMENTO, FORRO, TELHAS E ETC.)

4929-9/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE RETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

**5ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA**

EMPREENDEMENTOS SUPREME EIRELI. CNPJ: 27.505.103/0001-60



4929-9/99 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS EM CARROS DE PASSEIO

4930-2/01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL

5212-5/00 - CARGA E DESCARGA (LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MOVIMENTAÇÃO DE CARGA COM OPERADOR)

CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital da Empresa passa a ser de R\$ 600.000,00 (SEISCENTOS Mil Reais). Verificando um aumento de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do país. detido, em sua totalidade, pelo Titular **ANDREIA DA SILVA SOBRINHO**.

CLÁUSULA QUARTA: Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, /nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LTDA**

EMPREENDEMENTOS SUPREME EIRELI.

ANDREIA DA SILVA SOBRINHO, brasileira, solteira, nascida em 15/12/1993, empresária, Portadora de Carteira de Identidade RG Nº 064173952017-2 SESP/MA, e CPF nº 967.447.902-34, residente e domiciliado na Rua Benjamin Constante, 25 Quadra 13, Lote, Jacú, Açailândia -MA, CEP 65930-000, na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - **EIRELI EMPREENDEMENTOS SUPREME EIRELI**, e com sua sede para a Avenida Santa Luzia, 500, Sala 02, Centro Açailândia - MA, CEP 65.930-000., registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIE **21600051584** e inscrita no CNPJ, sob o nº **27.505.103/0001-60**, promove a Consolidação Contratual, conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa gira sob o nome empresarial **EMPREENDEMENTOS SUPREME EIRELI**, e Com nome fantasia de : **SUPREME EMPREENDEMENTOS**, com sua sede a Avenida Santa Luzia, 500, Sala 02, Centro Açailândia - MA, CEP, 65.930-000.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para consecução de seus objetivos sociais, a EIRELI poderá, a qualquer tempo, criar, alterar ou extinguir estabelecimentos filiais, agências, sucursais em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante alteração contratual devidamente arquivada na Junta Comercial.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO SOCIAL A empresa tem como objetivo social o ramo de:

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

2330-3/02 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO

4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS

3701-1/00 - GESTÃO DE REDES DE ESGOTO

3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS

4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS

4221-9/02 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO

4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS

4299-5/01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS

**5º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA**

EMPREENDIMENTOS SUPREME EIRELI. CNPJ: 27.505.103/0001-60



- 4311-8/02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
- 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
- 4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
- 4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
- 4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
- 4391-6/00 - OBRAS DE FUNDAÇÕES
- 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA
- 4399-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
- 4681-8/05 - COMÉRCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES
- 4732-6/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
- 4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
- 4923-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
- 4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR
- 7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
- 7719-5/99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (CAMINHÕES, REBOQUES, SEMI-REBOQUES E SIMILARES)
- 7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
- 8121-4/00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
- 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LIMPEZA DE RUAS, PRAÇAS, CHAMINÉS E DUTOS)
- 8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
- 4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
- 42.12-0/00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
- 4319-3/00 - SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (EXECUÇÃO DE VALAS, REGOS E FOSSAS, DRENAGENS)
- 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
- 4311-8/01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
- 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
- 3600-6/02 - DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES
- 4930-2/03 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
- 3812-2/00 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
- 4399-1/01 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
- 4330-4/03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
- 4330-4/02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
- 4330-4/05 - APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES
- 4322-3/03 - INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO
- 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
- 4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO

**5ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA**

EMPREENDIMENTOS SUPREME EIRELI. CNPJ: 27.505.103/0001-60



4329-1/99 - OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (PLACAS E PAINÉIS DE IDENTIFICAÇÃO),

4330-4/01 - IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL

2330-3/05 - PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO

2330-3/99 - FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES

2330-3/01 - FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA

4399-1/99 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CONSTRUÇÃO DE CHURRASQUEIRAS DE ALVENARIA, CONSTRUÇÃO DE COBERTURAS, CONSTRUÇÃO DE CHAMINÉS E LAREIRAS)

4399-1/02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS 4212-0/00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS

4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS, AÇUDES E MUROS)

4744-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CIMENTO, FORRO, TELHAS E ETC.)

4929-9/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE RETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

4929-9/99 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS EM CARROS DE PASSEIO

4930-2/01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL

5212-5/00 - CARGA E DESCARGA (LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MOVIMENTAÇÃO DE CARGA COM OPERADOR)

CLÁUSULA TERCEIRA - O capital da Empresa é de R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil reais), totalmente integralizado, em moeda corrente do País, detido em sua totalidade, pela sua titular **ANDREIA DA SILVA SOBRINHO**.

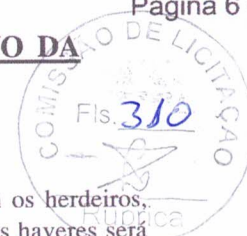
Parágrafo único - a responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA QUARTA - A empresa iniciou suas atividades em **10/04/2017** e seu prazo de duração é indeterminado. (art.997,II,CC/2002)

CLÁUSULA QUINTA - A administração da empresa caberá a titular **ANDREIA DA SILVA SOBRINHO**, qualificada, que pode assinar pela empresa todos os atos da gestão comercial ou administrativa e representá-la em tudo o que preciso for, perante os bancos em geral, em juízo ou fora dele e, para tanto, se necessário designar administrador(es) não sócio(s) e constituir procurador(es); podendo ainda, onerar ou alienar bens moveis ou imóveis da empresa; sendo vedado fianças ou avais a terceiros ou aos próprios sócios (Arts.997, VI; 1.013; 1064, CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador procederá a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apurados.

5º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA
EMPREENDIMENTOS SUPREME EIRELI. CNPJ: 27.505.103/0001-60



CLÁUSULA SETIMA: Falecendo o Titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA OITAVA - A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da EIRELI por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

§ ÚNICO - Declara a titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA NONA - A parte elege o foro de Açailândia-MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

E, por estar assim ajustado e contratado, assina este instrumento de alteração contratual em via única onde será registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Açailândia-MA, 04 de Dezembro de 2020

ANDREIA DA SILVA SOBRINHO



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EMPREENDIMENTOS SUPREME EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
96744790234	ANDREIA DA SILVA SOBRINHO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/12/2020 15:24 SOB Nº 20201103311.
PROTOCOLO: 201103311 DE 07/12/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12006163874. CNPJ DA SEDE: 27505103000160.
NIRE: 21600051584. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/12/2020.
EMPREENDIMENTOS SUPREME EIRELI

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**4º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA**

EMPREENDIMENTOS INNOVAR EIRELI CNPJ: 27.505.103/0001-60.

ANDREIA DA SILVA SOBRINHO, brasileira, solteira, nascida em 15/12/1993, empresária, Portadora de Carteira de Identidade RG Nº 064173952017-2 SESP/MA, e CPF nº 967.447.902-34, residente e domiciliado na Rua Benjamin Constante, 25 Quadra 13, Lote , Jacú, Açailândia -MA, CEP 65930-000, titular da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELI, **INNOVAR CONSTRUTORA EIRELI**, com sua sede na Rua 15, Nº 01, Quadra 04, Jardim de Alah, Açailândia - MA, CEP: 65930-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE **21600051584**, em **10/04/2017** e inscrita no CNPJ sob o nº **27.505.103/0001-60**, resolve na melhor forma de direito alterar e consolidar o ato constitutivo, conforme cláusulas e seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa passa a girar sob o nome empresarial de **EMPREENDIMENTOS INNOVAR EIRELI**, e com sua sede para a Avenida Santa Luzia, 500, Sala 02, Centro Açailândia – MA, CEP 65.930-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa Passa a ter como objetivo social o ramo de:

4120.4/00 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
23.30-3/02 FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO
38.11-4/00 COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
42.11-1/01 CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
42.13-8/00 OBRAS DE URBANIZAÇÃO – RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
42.22-7/01 CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
42.99-5/01 CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
43.11-8/02 PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
43.13-4/00 OBRAS DE TERRAPLENAGEM
43.22-3/01 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
43.30-4/04 SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
43.30-4/99 OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
43.99-1/03 OBRAS DE ALVENARIA
43.99-1/05 PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
47.44-0/99 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
49.23-0/02 SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS – LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
49.24-8/00 TRANSPORTE ESCOLAR
77.11-0/00 LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
77.19-5/99 LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (TRATOR RETROESCAVADEIRA E ETC.)
77.32-2/01 ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
81.21-4/00 LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
81.29-0/00 ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LIMPEZA DE RUAS)
81.30-3/00 ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
37.01-1/00 GESTÃO DE REDE DE ESGOTO
43.91-6/00 OBRAS DE FUNDAÇÕES
42.92-8/01 MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
42.21-9/02 CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
46.81-8/05 COMÉRCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES
47.32-6/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, /nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**4º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA**

EMPREENDIMENTOS INNOVAR EIRELI CNPJ: 27.505.103/0001-60



**CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LTDA**

EMPREENDIMENTOS INNOVAR EIRELI

ANDREIA DA SILVA SOBRINHO, brasileira, solteira, nascida em 15/12/1993, empresária, Portadora de Carteira de Identidade RG Nº 064173952017-2 SESP/MA, e CPF nº 967.447.902-34, residente e domiciliado na Rua Benjamin Constante, 25 Quadra 13, Lote , Jacú, Açailândia -MA, CEP 65930-000, na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – **EIRELI EMPREENDIMENTOS INNOVAR EIRELI**, e com sua sede para a Avenida Santa Luzia, 500, Sala 02, Centro Açailândia – MA, CEP 65.930-000., registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIE **21600051584** e inscrita no CNPJ, sob o nº **27.505.103/0001-60**, promove a Consolidação Contratual, conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa gira sob o nome empresarial **EMPREENDIMENTOS INNOVAR EIRELI**, e com sua sede para a Avenida Santa Luzia, 500, Sala 02, Centro Açailândia – MA, CEP 65.930-000.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para consecução de seus objetivos sociais, a EIRELI poderá, a qualquer tempo, criar, alterar ou extinguir estabelecimentos filiais, agências, sucursais em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante alteração contratual devidamente arquivada na Junta Comercial.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO SOCIAL A empresa tem como objetivo social o ramo de:

- 4120.4/00 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS**
- 23.30-3/02 FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO**
- 38.11-4/00 COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS**
- 42.11-1/01 CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS**
- 42.13-8/00 OBRAS DE URBANIZAÇÃO – RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS**
- 42.22-7/01 CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO**
- 42.99-5/01 CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS**
- 43.11-8/02 PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO**
- 43.13-4/00 OBRAS DE TERRAPLENAGEM**
- 43.22-3/01 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS**
- 43.30-4/04 SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL**
- 43.30-4/99 OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO**
- 43.99-1/03 OBRAS DE ALVENARIA**
- 43.99-1/05 PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA**
- 47.44-0/99 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL**
- 49.23-0/02 SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS – LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA**
- 49.24-8/00 TRANSPORTE ESCOLAR**
- 77.11-0/00 LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR**
- 77.19-5/99 LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (TRATOR RETROESCAVADEIRA E ETC.)**
- 77.32-2/01 ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES**
- 81.21-4/00 LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS**
- 81.29-0/00 ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LIMPEZA DE RUAS)**
- 81.30-3/00 ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS**
- 37.01-1/00 GESTÃO DE REDE DE ESGOTO**

**4º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA**

EMPREENDIMENTOS INNOVAR EIRELI CNPJ: 27.505.103/0001-60

43.91-6/00 OBRAS DE FUNDAÇÕES

42.92-8/01 MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS

**42.21-9/02 CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA
ELETRICA**

46.81-8/05 COMERCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES

47.32-6/00 COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES.



CLÁUSULA TERCEIRA – O capital da Empresa é de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil reais), totalmente integralizado, em moeda corrente do País, detido em sua totalidade, pela sua titular **ANDREIA DA SILVA SOBRINHO**.

Parágrafo único – a responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA QUARTA – A empresa iniciou suas atividades em **10/04/2017** e seu prazo de duração é indeterminado. (art.997,II,CC/2002)

CLÁUSULA QUINTA – A administração da empresa caberá a titular **ANDREIA DA SILVA SOBRINHO**, qualificada, que pode assinar pela empresa todos os atos da gestão comercial ou administrativa e representá-la em tudo o que preciso for, perante os bancos em geral, em juízo ou fora dele e, para tanto, se necessário designar administrador(es) não sócio(s) e constituir procurador(es); podendo ainda, onerar ou alienar bens moveis ou imóveis da empresa; sendo vedado fianças ou avais a terceiros ou aos próprios sócios (Arts.997, VI; 1.013; 1064, CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador procederá a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA SETIMA: Falecendo o Titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA OITAVA – A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da EIRELI por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

§ ÚNICO – Declara a titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA NONA – A parte elege o foro de Açailândia-MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

E, por estar assim ajustado e contratado, assina este instrumento de alteração contratual em via única onde será registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Açailândia-MA, 31 de Agosto de 2020

ANDREIA DA SILVA SOBRINHO



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 4 de 4



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EMPREENDIMENTOS INNOVAR EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
96744790234	ANDREIA DA SILVA SOBRINHO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/09/2020 16:03 SOB N° 20200721739.
PROTOCOLO: 200721739 DE 03/09/2020 11:35.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004100905. NIRE: 21600051584.
EMPREENDIMENTOS INNOVAR EIRELI

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 03/09/2020
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

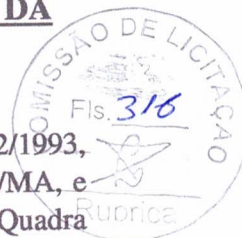
**3º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA**

INNOVAR CONSTRUTORA EIRELI

ANDREIA DA SILVA SOBRINHO, brasileira, solteira, nascida em 15/12/1993, empresária, Portadora de Carteira de Identidade RG Nº 064173952017-2 SESP/MA, e CPF nº 967.447.902-34, residente e domiciliado na Rua Benjamin Constante, 25 Quadra 13, Lote , Jacú, Açailândia -MA, CEP 65930-000, titular da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELI, **INNOVAR CONSTRUTORA EIRELI**, com sua sede na Rua 15, Nº 01, Quadra 04, Jardim de Alah, Açailândia - MA, CEP: 65930-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE **21600051584**, em 10/04/2017 e inscrita no CNPJ sob o nº **27.505.103/0001-60**, resolve na melhor forma de direito alterar e consolidar o ato constitutivo, conforme cláusulas e seguintes condições:

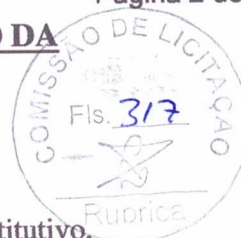
CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa Passa a ter como objetivo social o ramo de:

4120.4/00 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
23.30-3/02 FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO
38.11-4/00 COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
42.11-1/01 CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
42.13-8/00 OBRAS DE URBANIZAÇÃO – RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
42.22-7/01 CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
42.99-5/01 CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
43.11-8/02 PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
43.13-4/00 OBRAS DE TERRAPLENAGEM
43.22-3/01 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
43.30-4/04 SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
43.30-4/99 OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
43.99-1/03 OBRAS DE ALVENARIA
43.99-1/05 PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
47.44-0/99 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
49.23-0/02 SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS – LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
49.24-8/00 TRANSPORTE ESCOLAR
77.11-0/00 LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
77.19-5/99 LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
77.32-2/01 ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
81.21-4/00 LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
81.29-0/00 ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
81.30-3/00 ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
37.01-1/00 GESTÃO DE REDE DE ESGOTO
43.91-6/00 OBRAS DE FUNDAÇÕES
42.92-8/01 MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
42.21-9/02 CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA



**3º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA**

INNOVAR CONSTRUTORA EIRELI



CLÁUSULA SEGUNDA: Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, /nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LTDA**

INNOVAR CONSTRUTORA EIRELI

ANDREIA DA SILVA SOBRINHO, brasileira, solteira, nascida em 15/12/1993, empresária, Portadora de Carteira de Identidade RG Nº 064173952017-2 SESP/MA, e CPF nº 967.447.902-34, residente e domiciliado na Rua Benjamin Constante, 25 Quadra 13, Lote , Jacú, Açailândia -MA, CEP 65930-000, na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – **EIRELI INNOVAR CONSTRUTORA EIRELI**, com sua sede na Rua 15, Nº 01, Quadra 04, Jardim de Alah, Açailândia - MA, CEP: 65930-000., registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIE **21600051584** e inscrita no CNPJ, sob o nº **27.505.103/0001-60**, promove a Consolidação Contratual, conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa gira sob o nome empresarial **INNOVAR CONSTRUTORA EIRELI**, com sua sede na Rua 15, Nº 01, Quadra 04, Jardim de Alah, Açailândia - MA, CEP: 65930-000.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para consecução de seus objetivos sociais, a **EIRELI** poderá, a qualquer tempo, criar, alterar ou extinguir estabelecimentos filiais, agências, sucursais em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante alteração contratual devidamente arquivada na Junta Comercial.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO SOCIAL A empresa tem como objetivo social o ramo de:

- 4120.4/00 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS**
- 23.30-3/02 FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO**
- 38.11-4/00 COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS**
- 42.11-1/01 CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS**
- 42.13-8/00 OBRAS DE URBANIZAÇÃO – RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS**
- 42.22-7/01 CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO**
- 42.99-5/01 CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS**
- 43.11-8/02 PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO**
- 43.13-4/00 OBRAS DE TERRAPLENAGEM**
- 43.22-3/01 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS**
- 43.30-4/04 SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL**
- 43.30-4/99 OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO**
- 43.99-1/03 OBRAS DE ALVENARIA**
- 43.99-1/05 PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA**

3º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

INNOVAR CONSTRUTORA EIRELI

47.44-0/99 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
49.23-0/02 SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
49.24-8/00 TRANSPORTE ESCOLAR
77.11-0/00 LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
77.19-5/99 LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
77.32-2/01 ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
81.21-4/00 LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
81.29-0/00 ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
81.30-3/00 ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
37.01-1/00 GESTÃO DE REDE DE ESGOTO
43.91-6/00 OBRAS DE FUNDAÇÕES
42.92-8/01 MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
42.21-9/02 CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

CLÁUSULA TERCEIRA – O capital da Empresa é de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil reais), totalmente integralizado, em moeda corrente do País, detido em sua totalidade, pela sua titular **ANDREIA DA SILVA SOBRINHO**.

Parágrafo único – a responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA QUARTA – A empresa iniciou suas atividades em **10/04/2017** e seu prazo de duração é indeterminado. (art.997,II,CC/2002)

CLÁUSULA QUINTA – A administração da empresa caberá a titular **ANDREIA DA SILVA SOBRINHO**, qualificada, que pode assinar pela empresa todos os atos da gestão comercial ou administrativa e representá-la em tudo o que preciso for, perante os bancos em geral, em juízo ou fora dele e, para tanto, se necessário designar administrador(es) não sócio(s) e constituir procurador(es); podendo ainda, onerar ou alienar bens moveis ou imóveis da empresa; sendo vedado fianças ou avais a terceiros ou aos próprios sócios (Arts.997, VI; 1.013; 1064, CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador procederá a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA SETIMA: Falecendo o Titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

3º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

INNOVAR CONSTRUTORA EIRELI



CLÁUSULA OITAVA – A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da EIRELI por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

§ ÚNICO – Declara a titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA NONA – A parte elege o foro de Açailândia-MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

E, por estar assim ajustado e contratado, assina este instrumento de alteração contratual em via única onde será registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Açailândia-MA, 09 de Junho de 2020

ANDREIA DA SILVA SOBRINHO



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 5 de 5



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa INNOVAR CONSTRUTORA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
96744790234	ANDREIA DA SILVA SOBRINHO

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/06/2020 10:29 SOB Nº 20200407163.
PROTOCOLO: 200407163 DE 10/06/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12002377659. NIRE: 21600051584.
INNOVAR CONSTRUTORA EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 10/06/2020
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

2º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

J C AUTOPEÇAS EIRELI



IRAN PEREIRA MARINHO, brasileiro, solteiro, nascido em 15/05/1983, natural de Açailândia – MA, empresário, carteira de identidade nº 000084834597-5 SESP - MA, emissão 06/11/2016 CPF nº 916.143.173-72, residente e domiciliado na Rua C 142, Jardim de Alah, Açailândia -MA, CEP 65930-000, titular da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELI, **J C AUTOPEÇAS EIRELI**, com sede na Ave. Santa Luzia, 153, Centro, Açailândia - MA, CEP: 65930-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE **21600051584**, em 10/04/2017 e inscrita no CNPJ sob o nº **27.505.103/0001-60**, resolve na melhor forma de direito alterar e consolidar o ato constitutivo, conforme cláusulas e seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA TITULARIDADE: Ingressa na Empresa a Sra. **ANDREIA DA SILVA SOBRINHO**, brasileira, solteira, nascida em 15/12/1993, empresária, Portadora de Carteira de Identidade RG Nº 064173952017-2 SESP/MA, e CPF nº 967.447.902-34, residente e domiciliado na Rua Benjamin Constante, 25 Quadra 13, Lote , Jacú, Açailândia -MA, CEP 65930-000, assumindo todo o ativo e o passivo existente na Empresa.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE: Retira-se da Empresa na presente data o Titular **IRAN PEREIRA MARINHO**, brasileiro, solteiro, nascido em 15/05/1983, natural de Açailândia – MA, empresário, carteira de identidade nº 000084834597-5 SESP - MA, emissão 06/11/2016 CPF nº 916.143.173-72, residente e domiciliado na Rua C 142, Jardim de Alah, Açailândia -MA, CEP 65930-000, já qualificada no preâmbulo, cedendo e transferindo todo o Capital da Empresa no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) já integralizado em moeda corrente nacional do País conforme Ato Constitutivo para a Sra. **ANDREIA DA SILVA SOBRINHO**, que ingressa na Empresa na presente data.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital da empresa passa a ser de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) Verificando um aumento de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do país. detido, em sua totalidade, pela Titular **ANDREIA DA SILVA SOBRINHO**.

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade da Titular é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUARTA: A empresa passa a ter a denominação de **INNOVAR CONSTRUTORA EIRELI**, e passa sua sede para a Rua 15, Nº 01, Quadra 04, Jardim de Alah, Açailândia - MA, CEP: 65930-000.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/08/2018 10:14 SOB Nº 20180640488.
PROTOCOLO: 180640488 DE 22/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803496848. NIRE: 21600051584.
INNOVAR CONSTRUTORA EIRELI

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 23/08/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**2º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA**

J C AUTOPEÇAS EIRELI



CLÁUSULA QUINTA: A empresa Passa a ter como objetivo social o ramo de:

4120.4/00 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
23.30-3/02 FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO
38.11-4/00 COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
42.11-1/01 CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
42.13-8/00 OBRAS DE URBANIZAÇÃO – RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
42.22-7/01 CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
42.99-5/01 CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
43.11-8/02 PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
43.13-4/00 OBRAS DE TERRAPLENAGEM
43.22-3/01 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
43.30-4/04 SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
43.30-4/99 OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
43.99-1/03 OBRAS DE ALVENARIA
43.99-1/05 PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
47.44-0/99 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
49.23-0/02 SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS – LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
49.24-8/00 TRANSPORTE ESCOLAR
77.11-0/00 LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
77.19-5/99 LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
77.32-2/01 ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
81.21-4/00 LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
81.29-0/00 ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
81.30-3/00 ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS

CLÁUSULA SEXTA: O Titular que ora retira-se da Empresa, declara que dá rasa e total quitação a Titular remanescente e a Empresa, nada mais tendo a reclamar da empresa.

CLAUSULA SETIMA: A nova titular declara que não possui sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes de EIRELI, em qualquer parte do território nacional.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/08/2018 10:14 SOB Nº 20180640488.
PROTOCOLO: 180640488 DE 22/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803496848. NIRE: 21600051584.
INNOVAR CONSTRUTORA EIRELI

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 23/08/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

**2º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA**

J C AUTOPEÇAS EIRELI



CLAUSULA OITAVA: Da Administração - A administração da empresa caberá a titular **ANDREIA DA SILVA SOBRINHO**, qualificada, que pode assinar pela empresa todos os atos da gestão comercial ou administrativa e representá-la em tudo o que preciso for, perante os bancos em geral, em juízo ou fora dele e, para tanto, se necessário designar administrador(es) não sócio(s) e constituir procurador(es); podendo ainda, onerar ou alienar bens moveis ou imóveis da empresa; sendo vedado fianças ou avais a terceiros ou aos próprios sócios (Arts.997, VI; 1.013; 1064, CC/2002).

CLÁUSULA NONA: A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DECIMA: Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, /nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LTDA**

INNOVAR CONSTRUTORA EIRELI

ANDREIA DA SILVA SOBRINHO, brasileira, solteira, nascida em 15/12/1993, empresária, Portadora de Carteira de Identidade RG Nº 064173952017-2 SESP/MA, e CPF nº 967.447.902-34, residente e domiciliado na Rua Benjamin Constante, 25 Quadra 13, Lote , Jacú, Açailândia -MA, CEP 65930-000, na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – **EIRELI INNOVAR CONSTRUTORA EIRELI**, e passa sua sede para a Rua 15, Nº 01, Quadra 04, Jardim de Alah, Açailândia - MA, CEP: 65930-000., registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIE **21600051584** e inscrita no CNPJ, sob o nº **27.505.103/0001-60**, promove a Consolidação Contratual, conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa gira sob o nome empresarial **INNOVAR CONSTRUTORA EIRELI**, e passa sua sede para a Rua 15, Nº 01, Quadra 04, Jardim de Alah, Açailândia - MA, CEP: 65930-000.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para consecução de seus objetivos sociais, a EIRELI poderá, a qualquer tempo, criar, alterar ou extinguir estabelecimentos filiais, agências, sucursais em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante alteração contratual devidamente arquivada na Junta Comercial.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/08/2018 10:14 SOB Nº 20180640488.
PROTOCOLO: 180640488 DE 22/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803496848. NIRE: 21600051584.
INNOVAR CONSTRUTORA EIRELI

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 23/08/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

2º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

INNOVAR CONSTRUTORA EIRELI



CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO SOCIAL

A empresa tem como objetivo social o ramo de:

4120.4/00 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
23.30-3/02 FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO
38.11-4/00 COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
42.11-1/01 CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
42.13-8/00 OBRAS DE URBANIZAÇÃO – RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
42.22-7/01 CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
42.99-5/01 CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
43.11-8/02 PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
43.13-4/00 OBRAS DE TERRAPLENAGEM
43.22-3/01 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
43.30-4/04 SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
43.30-4/99 OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
43.99-1/03 OBRAS DE ALVENARIA
43.99-1/05 PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
47.44-0/99 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
49.23-0/02 SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS – LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
49.24-8/00 TRANSPORTE ESCOLAR
77.11-0/00 LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
77.19-5/99 LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
77.32-2/01 ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
81.21-4/00 LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
81.29-0/00 ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
81.30-3/00 ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS

CLÁUSULA TERCEIRA – O capital é de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil reais), totalmente integralizado, em moeda corrente do País.

Parágrafo único – a responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA QUARTA – A empresa possui prazo de duração indeterminado. (art.997,II,CC/2002)

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/08/2018 10:14 SOB Nº 20180640488.
PROTOCOLO: 180640488 DE 22/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803496848. NIRE: 21600051584.
INNOVAR CONSTRUTORA EIRELI

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 23/08/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**2º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA**

INNOVAR CONSTRUTORA EIRELI – ME



CLÁUSULA QUINTA – A administração da empresa caberá a titular **ANDREIA DA SILVA SOBRINHO**, qualificada, que pode assinar pela empresa todos os atos da gestão comercial ou administrativa e representá-la em tudo o que preciso for, perante os bancos em geral, em juízo ou fora dele e, para tanto, se necessário designar administrador(es) não sócio(s) e constituir procurador(es); podendo ainda, onerar ou alienar bens moveis ou imóveis da empresa; sendo vedado fianças ou avais a terceiros ou aos próprios sócios (Arts.997, VI; 1.013; 1064, CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador procederá a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA SETIMA: Falecendo o Titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA OITAVA – A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da EIRELI por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

§ ÚNICO – Declara a titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA NONA – A parte elege o foro de Açailândia-MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

E, por estar assim ajustado e contratado, assina este instrumento de alteração contratual em via única onde será registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Açailândia-MA, 12 de Julho de 2018

2º OFÍCIO

ANDREIA DA SILVA SOBRINHO

2º OFÍCIO

IRAN PEREIRA MARINHO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/08/2018 10:14 SOB Nº 20180640488.
PROTOCOLO: 180640488 DE 22/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803496848. NIRE: 21600051584.
INNOVAR CONSTRUTORA EIRELI

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 23/08/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Rua Domingal Pinheiro de Souza, 1219 - Centro - CEP 65930-000 - Açailândia - MA
Tel. (99) 3528-0055 - Tabelião: Devanir Garza / Tabelião Substituto: Augusto Garcia

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA as assinaturas indicadas de IRAN PEREIRA MARINHO e ANDREIA DA SILVA SOBRINHA. Dou Fê. Emol: R\$ 22,40 FERC R\$ 0,70 FERJ R\$ 0,00 Total R\$ 23,00

Açailândia - MA, 22 de agosto de 2018.
Em test. _____ da verdade.

Francisca Josilene da Silva - Escrevente Autorizada

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/08/2018 10:14 SOB N° 20180640488.
PROTOCOLO: 180640488 DE 22/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803496848. NIRE: 21600051584.
INNOVAR CONSTRUTORA EIRELI

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 23/08/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

SANDRA SILVA DOS SANTOS, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número 60065413350, nacionalidade brasileira, natural de Grajaú - MA, SOLTEIRO(A), nascido(a) em 01/08/1974, empresaria, carteira de identidade (rg): 0173857220017 SESC-MA, residente e domiciliado na(o) RUA BOM JESUS, nº 562, CENTRO, Açailândia-MA CEP 65930000, pelo presente ato, na condição de titular, constitui uma empresa individual de responsabilidade limitada, com as seguintes cláusulas:

DO NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa girará sob o nome empresarial J C AUTOPEÇAS EIRELI.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa terá capital social de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA. O Titular declara ter integralizado todo capital, acima mencionado, em moeda corrente do País.

Parágrafo Único. A responsabilidade do Titular é limitada ao valor total do capital social integralizado.

CLÁUSULA QUARTA. A empresa terá sede localizada na AVENIDA SANTA LUZIA, 153, CASA B, CENTRO, Açailândia, MA, CEP 65930000.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A empresa tem por objeto social:

COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS
AUTOMOTORES Locação de automóveis sem condutor Serviço de transporte de passageiros -
locação de automóveis com motorista

CLÁUSULA SEXTA. A Empresa iniciará suas atividades na data de registro do seu ato constitutivo na Junta Comercial do Estado do Maranhão, e, durará por tempo indeterminado.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA SÉTIMA. A data de encerramento do exercício empresarial será em 31 de dezembro de cada ano, nesse período, o administrador procederá elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apurados.

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/04/2017 16:29 SOB Nº 21600051584.
PROTOCOLO: 170340074 DE 10/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701361252. NIRE: 21600051584.
J C AUTOPEÇAS EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 10/04/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SANDRA - RUA DOS SANTOS



DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRÓ-LABORE

CLÁUSULA OITAVA. A administração da empresa será exercida isoladamente por seu titular SANDRA SILVA DOS SANTOS, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extra-judicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

CLÁUSULA NONA. O titular declara que não participa de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA DÉCIMA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido por lei especial, e nem condenado ou encontra-se sob os efeitos de condenação que o proíba de exercer a administração da empresa individual de responsabilidade limitada.

Açailândia, 05 de 04 de 2017

SANDRA SILVA DOS SANTOS

SANDRA SILVA DOS SANTOS

Titular/Administrador

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/04/2017 16:29 SOB Nº 21600051584.
PROTOCOLO: 170340074 DE 10/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701361252. NIRE: 21600051584.
J C AUTOPEÇAS EIRELI

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 10/04/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.505.103/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/04/2017
NOME EMPRESARIAL EMPREENDEIMENTOS SUPREME LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SUPREME EMPREENDEIMENTOS		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção 23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R SANTA LUZIA	NÚMERO 02	COMPLEMENTO QUADRA02
CEP 65.930-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM AMERICA	MUNICÍPIO ACAILANDIA
UF MA		TELEFONE (99) 3538-2862
ENDEREÇO ELETRÔNICO EMPREENDEMENTOSSUPREME@GMAIL.COM		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/04/2017
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/04/2022 às 10:25:02 (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
27.505.103/0001-60
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
10/04/2017

NOME EMPRESARIAL
EMPREENHIMENTOS SUPREME LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.99-1-01 - Administração de obras
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R SANTA LUZIA

NÚMERO
02

COMPLEMENTO
QUADRA02

CEP
65.930-000

BAIRRO/DISTRITO
JARDIM AMERICA

MUNICÍPIO
ACAILANDIA

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
EMPREENHIMENTOSSUPREME@GMAIL.COM

TELEFONE
(99) 3538-2862

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
10/04/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/04/2022 às 10:25:02 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.505.103/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/04/2017
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
EMPREENHIMENTOS SUPREME LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
 49.24-8-00 - Transporte escolar
 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
 49.29-9-99 - Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente
 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
 52.12-5-00 - Carga e descarga
 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R SANTA LUZIA	NÚMERO 02	COMPLEMENTO QUADRA02
CEP 65.930-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM AMERICA	MUNICÍPIO ACAILANDIA
UF MA	TELEFONE (99) 3538-2862	
ENDEREÇO ELETRÔNICO EMPREENHIMENTOSSUPREME@GMAIL.COM		

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
10/04/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/04/2022** às **10:25:02** (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

27.505.103/0001-60

NOME EMPRESARIAL:

EMPREENHIMENTOS SUPREME LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$800.000,00 (Oitocentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

ANDREIA DA SILVA SOBRINHO

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 06/04/2022 às 10:25 (data e hora de Brasília).



Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: EMPREENDIMENTOS SUPREME LTDA			Protocolo: MAC2201775725		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21201199626	CNPJ 27.505.103/0001-60	Data de Ato Constitutivo 10/04/2017	Início de Atividade 10/04/2017		
Endereço Completo Rua SANTA LUZIA, Nº 02, QUADRA02, JARDIM AMERICA - Açailândia/MA - CEP 65930-000					
Objeto Social 4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 4319-3/00 - SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4221-9/02 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4322-3/03 - INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 2330-3/02 - FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO 4399-1/01 - ADMINISTRACAO DE OBRAS 7719-5/99 - LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (CAMINHAO, TTRATOR E RETROESCAVADEIRA) 7732-2/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 4299-5/01 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 4391-6/00 - OBRAS DE FUNDACOES 3701-1/00 - GESTAO DE REDES DE ESGOTO 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS 4330-4/05 - APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES 4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 3812-2/00 - COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS 4681-8/05 - COMERCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES 4311-8/02 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 3600-6/02 - DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOS 4330-4/03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE 4330-4/04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL 3811-4/00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 4399-1/02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS 4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO 4212-0/00 - CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS 4399-1/05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 4930-2/03 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS 4744-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (MARIAL HIDRAULICO E SANITARIO E ILUMINACAO E PISOS) 4330-4/02 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL 4399-1/99 - SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(TELHADOS, COBERTURA E CHAMINES) 4222-7/01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO 2330-3/99 - FABRICACAO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 8121-4/00 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS 8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS 4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS 4329-1/99 - OUTRAS OBRAS DE INSTALACOES EM CONSTRUCOES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (SISTEMA DE LIMPEZA POR VACUO, E REVESTIMENTO DE TUBULACAO) 2330-3/05 - PREPARACAO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUCAO 4311-8/01 - DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS 7711-0/00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 4330-4/01 - IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL 4923-0/02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 2330-3/01 - FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA 4211-1/01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4929-9/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 4929-9/99 - OUTROS TRANSPORTES RODOVIARIOS DE PASSAGEIROS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(PRAXAS E GUINCHOS) 4930-2/01 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL 5212-5/00 - CARGA E DESCARGA 4732-6/00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO					
Capital Social R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio Nome ANDREIA DA SILVA SOBRINHO	CPF/CNPJ 967.447.902-34	Participação no capital R\$ 800.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome		CPF	Término do mandato		



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: EMPREENDIMENTOS SUPREME LTDA			Protocolo: MAC2201775725
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
ANDREIA DA SILVA SOBRINHO	967.447.902-34	Indeterminado	
Último Arquivamento Data 20/01/2022	Número 21201199626	Ato/eventos 002 / 022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 24/02/2022, às 14:42:06 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código YKBYOGGL.



MAC2201775725

LARISSA ROCHA DA SILVA
Secretário Geral



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que EMPREENDIMENTOS SUPREME LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2201775754	
NIRE 21201199626 CNPJ 27.505.103/0001-60		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo SANTA LUZIA, Nº 02, QUADRA02, JARDIM AMERICA - Açailândia/MA - CEP 65930-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
002	21201199626	20/01/2022	TRANSFORMACAO
002	21201199626	20/01/2022	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
223	20210718994	25/05/2021	BALANCO
002	20210489294	12/04/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20201103311	10/12/2020	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20201103311	10/12/2020	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20200721739	03/09/2020	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20200407163	10/06/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20200058878	23/01/2020	BALANCO
223	20190416106	05/06/2019	BALANCO
223	20180727940	22/10/2018	BALANCO
307	20180730045	19/10/2018	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20180640488	23/08/2018	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20170444295	23/11/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
315	20170340066	10/04/2017	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
091	21600051584	10/04/2017	ATO CONSTITUTIVO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 24/02/2022, às 14:42:12 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código QM1OTFAH.



MAC2201775754

LARISSA ROCHA DA SILVA
Secretário(a) Geral

REF.: TOMADA DE PREÇOS N° 005/2022 - CPL



ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO À LC N° 123/06

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF. TOMADA DE PREÇOS N° 005/2022 - CPL

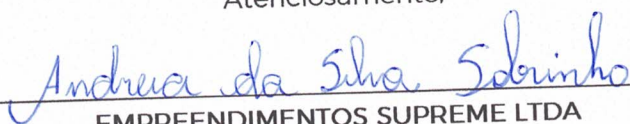
Prezados Senhores

A empresa EMPREENDEMENTOS SUPREME LTDA, CNPJ n.º 27.505.103/0001-60, Inscrição Estadual n.º 12.522406-0, Inscrição Municipal n.º 3271951831, sediada na Rua Santa Luzia, n.º 02, Quadra 02, bairro Jardim América, CEP 65.930-000, cidade Açailândia, estado Maranhão, por intermédio da sua única proprietária a Sra. ANDRÉIA DA SILVA SOBRINHO, portadora do CPF n.º 967.447.902-34, Carteira de Identidade n.º 064173952017-2, SSP/MA, **DECLARA** sob as penas da lei, especialmente o disposto no art. 299, do Código Penal Brasileiro, que se encontra enquadrada na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** e que inexistente fato superveniente que implique no seu desenquadramento dessa situação.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Açailândia - MA, 08 de abril de 2022.

Atenciosamente,



EMPREENDEMENTOS SUPREME LTDA

ANDRÉIA DA SILVA SOBRINHO

Proprietária

Carteira de Identidade n.º 064173952017-2, SSP/MA

CPF n.º 967.447.902-34

✉ empreendimentossupreme@gmail.com

📞 **99. 3538-2862**

📍 Rua Santa Luzia, n.º 02, Quadra 02, Jardim América, Açailândia-MA, CEP 65.930-000

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022 - CPL



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITO DE HABILITAÇÃO

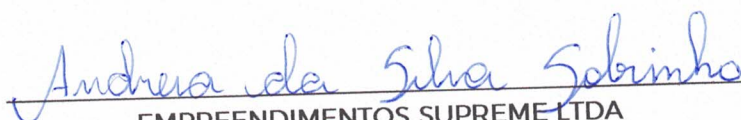
À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022 - CPL

Prezados Senhores

A empresa EMPREENDIMENTOS SUPREME LTDA, CNPJ n.º 27.505.103/0001-60, Inscrição Estadual n.º 12.522406-0, Inscrição Municipal n.º 3271951831, sediada na Rua Santa Luzia, n.º 02, Quadra 02, bairro Jardim América, CEP 65.930-000, cidade Açailândia, estado Maranhão, por intermédio da sua única proprietária a Sra. ANDRÉIA DA SILVA SOBRINHO, portador do CPF n.º 967.447.902-34, Carteira de Identidade n.º 064173952017-2, SSP/MA, DECLARA sob as penas da Lei, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei n.º 10.520/02, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no edital da licitação acima identificada.

Açailândia - MA, 08 de abril de 2022.

Atenciosamente,



EMPREENDIMENTOS SUPREME LTDA

ANDRÉIA DA SILVA SOBRINHO

Proprietária

Carteira de Identidade n.º 064173952017-2, SSP/MA

CPF n.º 967.447.902-34

 empreendimentossupreme@gmail.com

 99. 3538-2862

 Rua Santa Luzia, n.º 02, Quadra 02, Jardim América, Açailândia-MA, CEP 65.930-000



REF.: TOMADA DE PREÇOS N° 005/2022 - CPL

DECLARAÇÃO EXPRESSA DE TOTAL CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

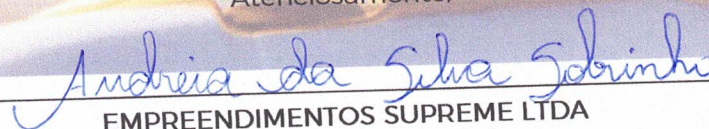
À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF. TOMADA DE PREÇOS N° 005/2022 - CPL

Prezados Senhores

A empresa EMPREENDEMENTOS SUPREME LTDA, CNPJ n.º 27.505.103/0001-60, Inscrição Estadual n.º 12.522406-0, Inscrição Municipal n.º 3271951831, sediada na Rua Santa Luzia, n.º 02, Quadra 02, bairro Jardim América, CEP 65.930-000, cidade Açailândia, estado Maranhão, por intermédio da sua única proprietária a Sra. ANDRÉIA DA SILVA SOBRINHO, portadora do CPF n.º 967.447.902-34, Carteira de Identidade n.º 064173952017-2, SSP/MA, **DECLARA** para os devidos fins, que concorda com todos os termos descritos no edital e seus anexos, em especial aos critérios de credenciamento, habilitação/inabilitação, julgamento das propostas de preços e que temos pleno e total conhecimento deste certame, não possuindo ainda, quaisquer exigências capazes de restringir ao caráter competitivo desta licitação..

Açailândia - MA, 08 de abril de 2022.

Atenciosamente,



EMPREENDEMENTOS SUPREME LTDA

ANDRÉIA DA SILVA SOBRINHO

Proprietária

Carteira de Identidade n.º 064173952017-2, SSP/MA

CPF n.º 967.447.902-34

 empreendimentossupreme@gmail.com

 **99. 3538-2862**

 Rua Santa Luzia, n.º 02, Quadra 02, Jardim América, Açailândia-MA, CEP 65.930-000